



IPTM - Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos

ISPS Code

Certificação de Empresas Formadoras

O IPTM, enquanto Autoridade Competente de Protecção Marítima, homologará cursos e credenciará empresas ou escolas de formação.

A base para os cursos a ministrar deverá ser o “Port Facility Officer”, elaborado pela IMO.

O dossier de candidatura a “Empresa formadora” deverá ser entregue no IPTM, dirigido ao Núcleo ISPS, contendo a indicação exterior “Empresas Formadoras”, e deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- ♦ Carta de apresentação da empresa.
- ♦ Dossier de candidatura.

Dossier de Candidatura.

O dossier de candidatura a submeter à apreciação do IPTM deverá conter:

- ♦ Designação do curso;
- ♦ Objectivos gerais do curso;
- ♦ Organização do curso;
- ♦ Conteúdos programáticos e respectivas durações;
- ♦ Organização da formação;
- ♦ Metodologia do curso;
- ♦ Constituição da equipa de formandos;
- ♦ Equipa formativa e respectivos currícula;
- ♦ Coordenação pedagógica;
- ♦ Recursos didácticos (suportes técnico-pedagógicos);
- ♦ Instalações;
- ♦ Equipamentos;
- ♦ Acompanhamento e avaliação da formação;
- ♦ Sistema de avaliação dos formandos;
 - Avaliação inicial diagnóstica;
 - Avaliação contínua;
 - Avaliação final;
 - Assiduidade dos formandos.
- ♦ Modelo do certificado de formação

Requisitos de Formação

Anexo I

Documentação Suporte: